

Resende (RJ), 18 de setembro de 2014.

EDITAL AGEVAP N.º 004/2014

**COMUNICADO Nº 02**

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados, referente ao Edital AGEVAP nº 004/2014, que tem por objeto selecionar projetos de PSA elaborados por municípios e/ou instituições executoras, de acordo com o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com foco em recursos hídricos – PSA HÍDRICO, para restauração florestal de áreas degradadas e conservação florestal de áreas de florestas na Bacia do Rio Paraíba do Sul, inclusive com o pagamento aos provedores dos serviços ambientais, informamos que as respostas apresentadas pela área responsável foram as seguintes:

- 1. Terras Públicas (Estado ou Prefeituras) podem participar do PSA? - Caso positivo para quem vai o pagamento? Exemplo: Instituto que esta sob terras da União.**

**O pagamento será na conta do Instituto ou da União?**

Terras Públicas (Estado ou Prefeituras) podem participar do PSA, desde que possuam o termo de cessão de uso da terra que permita a implantação do projeto. Em relação ao pagamento, o Instituto só receberia tal recurso para utilização em ampliação do mesmo projeto.

- 2. O Edital contempla áreas que pertencem a Unidades de Conservação, no caso Parque Municipal? Como seria o pagamento do PSA neste caso?**

Sim, devendo ser respeitados todos os decretos, leis, resoluções e demais

normas relacionadas com as Unidades de Conservação. O recurso utilizado para pagamento só será pago, caso o proponente esteja de acordo a utilizá-lo para ampliação do próprio projeto.

**3. No que cabe à Lei Municipal sobre o PSA, a mesma é obrigatória?**

A apresentação da Lei Municipal sobre o PSA é obrigatória. No ato de sua inscrição o município que possua a referida lei, deverá apresentá-la. Caso o mesmo não possua a Lei Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, a mesma deverá ser apresentada quando da assinatura do contrato do proponente com a AGEVAP.

Com o objetivo de facilitar a elaboração da Lei Municipal de PSA, podem ser consultadas no site da AGEVAP e do Comitê CEIVAP as minutas da Lei e do Decreto para PSA.

**4. Gostaria de saber se a instituição de ensino pode ser tomadora de recurso, em parceria com a Prefeitura de Municipal?**

Sim.

**5. Como será a relação da prefeitura com o provedor do serviço ambiental?**

A prefeitura deverá exercer as atribuições descritas no Programa do PSA Hídrico.

**6. Como seria a contratação dos provedores pelo município?**

O município irá realizar um Edital para contratar os produtores rurais que irão participar do projeto.

**7. Entendi que podemos inserir no projeto ações de prevenção a incêndio, e campanhas sobre práticas produtivas sustentáveis, correto?**

Sim. Essas ações poderão estar contempladas, seus custos e atividades devem ser apresentados na proposta.

**8. Entendemos que apenas será apoiada a área mínima. O restante não terá apoio. É isso?**

Não. Caso não haja recurso suficiente para todas as propostas, a AGEVAP atenderá, no mínimo, a área mínima prevista no Edital. Caso haja recurso, apoiará a toda a área do projeto.

**9. Uma única proposta pode abranger dois municípios de dois estados diferentes, porém na mesma sub-bacia? Refiro-me à sub-bacia do rio Sesmaria, visto que já desenvolvemos trabalho que abrange sua totalidade.**

Sim, o mesmo projeto pode abranger mais de um município.

**10. Pode a mesma instituição executora apresentar projeto que beneficia duas Regiões Hidrográficas - Piabanha e Médio Paraíba?**

Sim, é permitido desde que seja dentro de um único projeto.

**11. Neste período de espera, surgiram novas oportunidades para este edital, em municípios diferentes. Podemos, com o mesmo tomador, abranger diversos municípios, no caso com a parceria das prefeituras?**

O tomador só poderá apresentar um único projeto; esse projeto pode abranger mais de um município sendo da mesma sub-bacia.

**12. Podemos contratar técnicos para desenvolver o projeto na instituição de ensino?**

Deverá ser realizada licitação para contratação dos técnicos e seus custos devem ser integrantes do orçamento do projeto de PSA.

**13. Podemos remunerar os professores que irão colaborar com as ações do projeto? No caso, a remuneração seria hora/aula.**

Não poderão ser remunerados os professores da instituição.

**14. E em qual categoria a instituição de ensino se enquadra em relação aos documentos a serem apresentados?**

Deverá apresentar os documentos elencados como “todos os proponentes”. Inclusive o(s) termo(s) de parceria(s) com a(s) Prefeitura(s).

**15. A aplicação dos recursos disponíveis, descritos no item 1 do comunicado, não fica claro mas no nosso entendimento o recurso disponível na alínea 3.2.2 está disponibilizada para o plantio de floresta e realização das atividades de cercamento, enquanto o pagamento dos proprietários e demais atividades estão contempladas no item 3.2.5, certo?**

Os recursos previstos no “Componente 3.2. - Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo” do Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP compõem o Edital de PSA Hídrico de maneira única, pois contempla as ações de restauração e conservação florestal, além do pagamento pelos serviços ambientais prestados.

**16. Assim sendo, para o item 3.2.2 o custo médio disponibilizado por hectare, levando em conta o valor disponibilizado de R\$ 4.600.000,00 ha e a meta de recompor 450 ha de florestas e conservar 320 ha, totalizando 770 ha, temos um valor médio do recurso disponibilizado por hectare de R\$ 5.974,02, correto?**

Não está correto, pois cada projeto apresentado possui suas particularidades e os valores devem estar contemplados nos orçamentos das propostas.

**17. Por ora, minha outra dúvida diz respeito ao projeto de recomposição florestal, na página 38 do programa, onde estão descritas as metodologias não é feita nenhuma menção a atividades de manutenção das áreas plantadas, o que permite a leitura de que o montante disponibilizado deverá ser utilizado apenas para cercamento, plantio e manutenção das cercas. Esta interpretação está correta?**

Os projetos elaborados devem apresentar as necessidades das áreas a

serem participantes, sejam elas áreas de conservação ou restauração. Todas as ações devem ser mensuradas no custo do projeto. Importante destacar que os itens de priorização do Edital são fundamentais para garantir a classificação para análise da proposta.

**18. É necessário ter listagem das áreas selecionadas para restauração/conservação no ato de apresentação da proposta?**

É necessária a definição das áreas macro. Ex.: Microbacia. Quanto mais informações, detalhamento, no conteúdo das propostas forem apresentadas, maior pontuação ao projeto será agregada.

**19. Neste primeiro momento as planilhas apresentadas deverão conter os valores estimados a serem pagos aos proprietários rurais?**

Devem ser estimados os valores de pagamentos por serviços ambientais a serem realizados no orçamento do projeto. Ex.: Pagamento de 55 produtores de uma área total de XXXha com um valor global de R\$ XXX.XXX,XX + impostos = valor médio de R\$ XXX,XX/ha. Observar o Anexo 4 do Edital que estabelece o valor máximo pago por hectare aos provedores dos serviços ambientais.

**20. A Equipe mínima (pág. 17): Deverá ser alocada a equipe mínima para realização dos trabalhos com apresentação de currículos e declaração dos profissionais concordando com a participação no projeto. Esses documentos são obrigatórios? Caso o projeto seja habilitado poderá sofrer alterações nesta equipe?**

Caso o proponente seja uma instituição, deverá apresentar a equipe mínima e seus respectivos documentos, além dos custos de suas atividades na proposta. Caso o proponente seja um município, deverá apresentar uma estrutura de equipe mínima e os custos de suas atividades, e conforme item 6 – “Divulgação dos Resultados” do Edital do PSA Hídrico, posteriormente à comunicação de seleção, o município deverá designar equipe técnica responsável pelo acompanhamento e participação de todas as fases do projeto. Exemplo de equipe mínima: Um (1) Coordenador Geral, Um (1)

Educador Ambiental, Um (1) Especialista em geoprocessamento, Um (1) Assessor de Planejamento Ambiental e Um (1) Auxiliar Administrativo.

**21. Orçamento detalhado – Tem alguma tabela de referência dos valores que são utilizados (oficialmente) para este tipo de serviço? Tem algum modelo de plano de trabalho?**

Pode ser utilizada a planilha modelo que está no site do Comitê CEIVAP e da AGEVAP.